



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

**ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1 Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de aparelhos auditivos com ajustes e 4 (quatro) consultas de acompanhamento e audiometria de seleção (1 mês, 3 meses, 6 meses e 1 ano), para atendimento de pacientes assistidos pelo Departamento Municipal de saúde de Santa Cruz da Conceição, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

2, DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS REQUISITOS E MODELO DE EXECUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 DO PRAZO EXECUÇÃO

3.1.1 O prazo de entrega dos aparelhos dessa aquisição dar-se-á por meio da efetiva solicitação pelo Setor de Regulação do Departamento Municipal da Saúde. Estima-se o prazo de 10 (dias) para o fornecimento do aparelho junto aos ajustes necessário, a contar da data de solicitação pela contratante.

3.1.2 Qualquer serviço de consulta deverá ser realizado somente mediante solicitação do Departamento Municipal da Saúde de Santa Cruz da Conceição, a qual emitirá a respectiva requisição de autorização com o serviço a ser executado e/ou contato para agendamento.

3.1.3 A solicitação de fornecimento, a nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil será enviada à licitante vencedora via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega.

3.2 DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

**ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

3.2.1 O local de execução das consultas será na sede da licitante vencedora, no endereço a ser indicado.

3.2.2 A licitante vencedora deve atender em estabelecimento próprio e estar sediada dentro de um raio de 70 quilômetros do Município de Santa Cruz da Conceição dado o elevado custo despendido pelo município para transportar pacientes até outras localidades.

3.3. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 Os serviços deverão ser prestados por fonoaudiólogo devidamente habilitado e registrado no CRFa (Conselho Regional de Fonoaudiologia).

3.3.2 Os serviços estão previstos para ocorrerem de segunda a sexta-feira. Os dias citados poderão ser alterados conforme a necessidade.

3.3.3 A licitante vencedora ficará responsável por atender a demanda, com agendamento prévio, dispondo de profissionais suficientes para atendimento nos dias citados no item anterior ou conforme a necessidade.

3.3.4 Com vistas à constituição de vínculo entre médico e paciente, havendo disponibilidade de horário, a licitante vencedora deverá prezar por disponibilizar sempre o mesmo profissional para atendimento.

3.3.5 Na importância contratualizada estão computadas todas as despesas necessárias para a execução do objeto, obrigações sociais, fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, bem como despesas de deslocamento, estadia, alimentação, e outros que se fizerem necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, sendo que serão desconsideradas quaisquer reivindicações de pagamento adicional no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

3.3.6 Após o fornecimento do aparelho auditivo, deverão ser realizadas 04 (quatro) consultas de acompanhamento e audiometria de seleção, de forma sucessiva: em 1 (um) mês, 3 (três) meses, 6 (seis) meses e 12 (doze) meses.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO DA LICITANTE

4.1 Certidão de Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia CRFa, em nome do profissional que atuará, em vigor.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

**ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

4.2 Declaração nominando o(s) profissional(is) que estará(ão) disponível(is) para a realização do objeto da licitação, informando a qualificação de cada um, assinada por representante legal da licitante.

4.3 Alvará de localização e funcionamento.

4.4 Alvará ou Licença Sanitária, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, conforme exigências legais.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Art. 84 da lei Federal nº 14.133/2021.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será efetuado pelo município em até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de nota fiscal/fatura da prestação de serviços e entrega dos aparelhos auditivos, na forma de Boleto ou Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com os devidos atestes do responsável pelo acompanhamento.

6.2 Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento.

7. RESPONSÁVEL/GESTOR:

7.1. Será designada como gestora do presente processo a Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Santa Cruz da Conceição, Senhora Simone Knorre.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

SIMONE KNORRE

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE